



Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense

Boas Práticas de Gestão do TJCE

Informações gerais sobre a prática

Título

Informar aos advogados sobre a não realização de audiências

Unidade de implantação

Ubajara

Data de implantação

01/01/2012

Alinhamento ao Plano Estratégico

Tema

Acesso à Justiça

Objetivo

Maximizar o acesso dos cidadãos à Justiça

Autor(es)

Jose Wagner Lima Fernandes – Técnico Judiciário

Informações detalhadas sobre a prática

Descrição da prática

1) Inicialmente, deve-se informar aos Magistrados, Ministério Público e Defensoria sobre a adoção da prática em apreço.

2) Em não sendo possível a realização de audiências judiciais pela ausência do Juiz, Promotor ou Defensor público, estes, devem informar a secretaria com antecedência de, no mínimo 24 horas, para comunicação aos advogados das partes prioritariamente.

3) Na impossibilidade de comunicação aos causídicos, a secretaria deverá viabilizar a comunicação às partes preferencialmente observando-se a maior distância para a sede de realização do ato.

4) Observar a ordem e preferência de comunicação assim: advogados/menor distância do ato audiencial; partes/menor distância do ato audiencial.

5) Os advogados ficam encarregados de comunicarem aos seus respectivos clientes e estes às pessoas que devam comparecer.

6) Caso reste frustrada a comunicação, depois de 03(três) tentativas o servidor deverá certificar nos autos o ocorrido.

7) Fica facultado o uso de meios idôneos já existentes de comunicação como: celular, e-mail, telefone fixo.

Finalidade

Evitar o deslocamento desnecessário dos advogados e das partes e, quando possível, já comunicar a nova data para realização do ato audiencial deixando-os já intimados.

Resultados alcançados

Satisfação dos advogados e partes que, informados da não realização das sessões, não perdem o tempo se deslocando para a Comarca, evitando transtornos e aborrecimentos, afinal, hodiernamente, tempo é imprescindível.